



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

PLANO DE TRABALHO SER SUAS 2023

I – DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Associação Filantrópica Nosso Lar – SER – Serviço Especial de Reabilitação
CNPJ: 44.484.756/0001-29
Endereço: Rua Felix de Castro, nº 871 CEP: 19813-700 Assis-SP
Telefone: (18) 3322-3602
E-mail: serfilantropica@yahoo.com.br

II – DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: Francisco Atilio Arcoleze
Endereço Residencial: Rua General Osório, nº 728, CEP: 19806-021 Assis-SP
Telefone: (18) 99703-1530
E-mail: af.nossolar@gmail.com

III – TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Vilma Aparecida Bianchi
Telefone: (18) 3322-3602
E-mail: serfilantropica@yahoo.com.br
Formação Profissional: Psicologia

IV – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

a) OBJETO:

Disponibilização de 155 (cento e cinquenta e cinco) vagas para crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos. Excepcionalmente acima desta idade quando já faz parte do programa e não existe a possibilidade de encaminhamento.

b) VIGÊNCIA:

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência no período de 03/01/2023 a 31/12/2023.

V – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

A Organização da Sociedade Civil deverá estar devidamente preparada para oferecer o atendimento a vagas para crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, por meio de espaço físico, equipamentos, materiais e equipe de trabalho adequado, de acordo com as necessidades dos adolescentes e jovens.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Decreto Estadual nº 3.964 de 24/07/1995
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1995

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1971
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1995
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1995



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

a) DIAGNÓSTICO

A Associação Filantrópica Nosso Lar foi fundada em 1949, atuando no universo da Assistência Social. Em 1992 foi criado o projeto CARD (Centro de Atenção e Reabilitação do Desenvolvimento Humano), que no ano de 2000 passou a ser chamado de S.E.R. (Serviço Especial de Reabilitação).

No final da década de 1980 o município de Assis foi contemplado com uma verba do governo do Estado Federal para a construção de um Hospital Psiquiátrico Dia, o prédio foi planejado em uma extensa área em um local afastado da cidade e de difícil acesso. A estrutura básica foi erguida, mas não foi finalizada e bem próximo da etapa de conclusão o movimento da Luta Antimanicomial veio à tona e todas as novas obras iniciadas no Brasil, que tinham como finalidade a internação das pessoas com problemas mentais, foram interrompidas. O governo não poderia continuar a financiar essas construções. Dessa forma a enorme estrutura erguida, logo se tornou um mausoléu, sem utilidade funcional e logo se tornaria um abrigo clandestino para os necessitados e os moradores de rua. Alguns anos se passaram e outros projetos foram se apropriando do espaço físico. Até que em 1992, o prefeito da época, Romeu José Bolfarini, por meio da Lei 3.170 de 05/11, autorizou a alienação por doação à Associação Filantrópica Nosso Lar de um quarto da área, totalizando uma área de 8.0021 m², para que nesse local funcionava um projeto para crianças e adolescentes com deficiência.

A Associação Filantrópica Nosso Lar não teve muitas dificuldades em conseguir a doação, primeiro porque o Nosso Lar, na época, já era extremamente conhecido na cidade pelos projetos sociais que já desenvolvia há mais de 40 anos e segundo, a área estava abandonada e qualquer projeto para a continuação do Hospital Psiquiátrico Dia estava terminantemente proibido de acontecer.

Inicialmente o projeto CARD, que atualmente é conhecido por SER, iniciou seus atendimentos em uma única sala e logo foi se expandindo e a partir de um financiamento do governo Federal a Associação Filantrópica Nosso Lar conseguiu terminar a construção. Atualmente, o projeto conta com 25 salas de atendimento, uma ampla área de construção e um espaço enorme para futuras ampliações.

Contemplada com o Prêmio Bem Eficiente nos anos 1999 e 2.003, como uma das "50 melhores entidades beneficentes e sem fins lucrativos do Brasil, pelo trabalho e desempenho excepcional, dentro de uma estrutura profissional organizada e transparente para seus doadores" patrocinado pela Accor, Banco Dibens, DM9 DDB, Firmenich, Grupo Solvay, Intermédica Sistema de Saúde etc.

Assistência Social do Projeto S.E.R./SUAS, tem como atividade principal ações que visem o atendimento e a Defesa e Garantia de Direitos sociais das pessoas com deficiência e suas famílias em situação de vulnerabilidade.

O Projeto S.E.R. – Serviço Especial de Reabilitação, oferece Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, para as Pessoas com Deficiência e suas

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853

Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/197

Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/195

Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/196



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

VIII – INDICADOR

Especificação	Atividades a serem desenvolvidas	Indicador geral
Disponibilizar 155 (cento e cinquenta e cinco) vagas a crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias	a) Manter o quadro funcional atuante bem como estrutura física adequada para atendimento ao total de vagas pactuadas; b) Garantir a efetivação da participação das crianças/adolescentes e suas famílias nas atividades por meio de Escuta, Acolhida, Estudo Social, Visita Domiciliar, Elaboração do Plano Individual de Acompanhamento -PIA, Elaboração de Relatórios e Prontuários, Orientação Sociofamiliar, orientação e encaminhamentos para rede de serviços, desenvolvimento do convívio familiar, desenvolvimento da autonomia pessoal.	Elaboração de Relatórios Circunstanciados conforme programação da Secretaria Municipal de Assistência Social

IX - PREVISÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS

Os referidos recursos financeiros presentes no Plano de Trabalho são:

➤ **Municipal: R\$ 71.764,91**

Objeto	Mês	Repasse Mensal	Recursos Humanos
Disponibilização de 155 vagas ao	Janeiro	R\$ 5.980,51	R\$ 5.980,51
	Fevereiro	R\$ 5.980,40	R\$ 5.980,40
	Março	R\$ 5.980,40	R\$ 5.980,40
	Abril	R\$ 5.980,40	R\$ 5.980,40
	Maio	R\$ 5.980,40	R\$ 5.980,40

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Item Enciente (1999 e 2003) - Prof. Karly
Selo Parceiro da Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1975
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1995
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1995

Associação Filantrópica
NOSSO LAR



NOSSO LAR
af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50
Assis-SP / CEP: 19802-100
(18) 3322-3797 / 3322-3709

SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO
serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871
Assis-SP / CEP: 19813-700
(18) 3322-3602 / 99714-2674

CNPJ: 14.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1969

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

público-alvo da Instituição	Junho	R\$ 5.980,40	R\$ 5.980,40
	Julho	R\$ 5.980,40	R\$ 5.980,40
	Agosto	R\$ 5.980,40	R\$ 5.980,40
	Setembro	R\$ 5.980,40	R\$ 5.980,40
	Outubro	R\$ 5.980,40	R\$ 5.980,40
	Novembro	R\$ 5.980,40	R\$ 5.980,40
	Dezembro	R\$ 5.980,40	R\$ 5.980,40
	TOTAL	R\$ 71.764,91	R\$ 71.764,91

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
Municipal	R\$ 5.980,51	R\$ 5.980,40	R\$ 5.980,40	R\$ 5.980,40	R\$ 5.980,40	R\$ 5.980,40
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 5.980,40	R\$ 5.980,40	R\$ 5.980,40	R\$ 5.980,40	R\$ 5.980,40	R\$ 5.980,40

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PREMIOS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/19
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/19
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/19



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

X – PREVISÃO DAS DESPESAS, FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Custo	Especificação	Qtde.	*Valor mensal unitário (R\$)	*Valor mensal total (R\$)	**Valor anual (R\$)
Despesas com pessoal (salários, encargos trabalhistas, 13º salários, rescisões, férias e fundo de garantia).	Coordenadora Técnica	1	7.172,70	7.818,24	101.637,12
	Psicóloga	1	2.172,53	2.368,06	30.784,76
	Motorista	1	1.682,50	1.833,92	23.841,00
	Assistente Social	1	1.608,92	1.753,72	22.798,39
	Analista Financeiro	1	3.059,61	3.334,98	43.354,70
	Serviços Gerais	1	2.338,83	2.549,32	33.141,16
	TOTAL				

➤ Estadual: R\$ 17.820,00

Conforme Lei Estadual 13.242 de 08 de dezembro 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS – 001 de 08 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 29 de 27/12/2016.

Objeto	Mês	Repasso Mensal	Recursos Humanos
Disponibilização	Janeiro	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
	Fevereiro	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
	Março	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
	Abril	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
	Maior	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
	Junho	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/197
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1995
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1996



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

de 155 vagas ao público-alvo da Instituição	Julho	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
	Agosto	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
	Setembro	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
	Outubro	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
	Novembro	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
	Dezembro	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
	TOTAL	R\$ 17.820,00	R\$ 17.820,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Estadual	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00	R\$ 1.485,00

Custo	Especificação	Qtde.	*Valor mensal unitário (R\$)	*Valor mensal total (R\$)	**Valor anual (R\$)
Despesas com pessoal (salários, 13º salários).	Coordenadora Técnica	1	7.172,70	7.818,24	101.637,12
	Psicóloga	1	2.172,53	2.368,06	30.784,76
	Motorista	1	1.682,50	1.833,92	23.841,00
	Assistente Social	1	1.608,92	1.753,72	22.798,39
	Analista Financeiro	1	3.059,61	3.334,98	43.354,70
	Serviços Gerais	1	2.338,83	2.549,32	33.141,16
	TOTAL				

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PREMIOS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1971
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1955
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1966

J.



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

➤ **Federal: R\$ 66.960,00**

Objeto	Mês	Recursos Humanos	Custeio	Repasso total
Disponibilização de 155 vagas ao público-alvo da Instituição	Janeiro	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00	R\$ 5.580,00
	Fevereiro	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00	R\$ 5.580,00
	Março	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00	R\$ 5.580,00
	Abril	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00	R\$ 5.580,00
	Maió	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00	R\$ 5.580,00
	Junho	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00	R\$ 5.580,00
	Julho	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00	R\$ 5.580,00
	Agosto	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00	R\$ 5.580,00
	Setembro	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00	R\$ 5.580,00
	Outubro	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00	R\$ 5.580,00
	Novembro	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00	R\$ 5.580,00
	Dezembro	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00	R\$ 5.580,00
TOTAL		R\$ 33.480,00	R\$ 33.480,00	R\$ 66.960,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Federal	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
 Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
 Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PREMIOS

Prêmio de Excelência em Assistência Social - 2007
 Prêmio de Excelência em Assistência Social - 2008
 Prêmio de Excelência em Assistência Social - 2009
 Prêmio de Excelência em Assistência Social - 2010
 Prêmio de Excelência em Assistência Social - 2011
 Prêmio de Excelência em Assistência Social - 2012
 Prêmio de Excelência em Assistência Social - 2013
 Prêmio de Excelência em Assistência Social - 2014
 Prêmio de Excelência em Assistência Social - 2015
 Prêmio de Excelência em Assistência Social - 2016
 Prêmio de Excelência em Assistência Social - 2017
 Prêmio de Excelência em Assistência Social - 2018
 Prêmio de Excelência em Assistência Social - 2019
 Prêmio de Excelência em Assistência Social - 2020
 Prêmio de Excelência em Assistência Social - 2021
 Prêmio de Excelência em Assistência Social - 2022
 Prêmio de Excelência em Assistência Social - 2023
 Prêmio de Excelência em Assistência Social - 2024
 Prêmio de Excelência em Assistência Social - 2025

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1974
 Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1955
 Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1964



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Itens de despesas	Próprios da conveniada	Federal	Total em R\$
Custeio	0,00	33.480,00	33.480,00

Custo	Especificação	Qtde.	*Valor mensal unitário (R\$)	*Valor mensal total (R\$)	**Valor anual (R\$)
Despesas com pessoal (salários, encargos trabalhistas, 13º salários, férias e fundo de garantia).	Coordenadora Técnica	1	7.172,70	7.818,24	101.637,12
	Psicóloga	1	2.172,53	2.368,06	30.784,76
	Motorista	1	1.682,50	1.833,92	23.841,00
	Assistente Social	1	1.608,92	1.753,72	22.798,39
	Analista Financeiro	1	3.059,61	3.334,98	43.354,70
	Serviços Gerais	1	2.338,83	2.549,32	33.141,16
TOTAL					255.557,13

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PREMIOS

Bem-estar 1999-2001
Prêmio de Qualidade Social 2001
Prêmio de Qualidade Social 2002
Prêmio de Qualidade Social 2003

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1971
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1955
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1966



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

XI - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- **AVALIAÇÃO SÓCIOECONÔMICA:** A assistente social fará o estudo social para entender a realidade socioeconômica das famílias a fim de desvendar as questões sociais, as formas de intervenção e a participação das famílias nos serviços oferecidos pela instituição e na comunidade, trabalhando os determinantes sociais.
- **ORIENTAÇÕES SÓCIOFAMILIARES:** famílias receberão apoio na sua função protetiva, mobilizando e fortalecendo o convívio familiar e comunitário, incentivando o protagonismo das famílias para melhoria da qualidade de vida, utilizando estratégias de intervenção para discutir e mediar os problemas familiares.
- **VISITAS DOMICILIARES:** É um instrumento cujo objetivo principal é conhecer as condições de vida dos usuários, para subsidiar as intervenções de acompanhamento familiar.
- **DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS:** As ações de Defesa e Garantia de direitos são realizadas à medida que as situações de violação de direitos são identificadas. Este trabalho é articulado com a rede de serviços do município, conselho tutelar, OAB, CREAS, Defensoria Pública e Sistema de Garantia de Direitos, além da participação de representantes da entidade nos Conselhos Municipais.
- **REUNIÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR:** Realizada para juntos traçar ações a serem desenvolvidas e adequações para melhoria do trabalho.
- **ARTICULAÇÃO DOS SETORES SÓCIO ASSISTÊNCIAIS:** Facilitar o acesso aos programas, projetos e demais políticas públicas existentes na Rede Socioassistencial do município.
- **ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E PRONTUÁRIOS:** Todas as ações são registradas e devidamente organizadas para acompanhamento da evolução social do usuário e/ ou da família.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853

Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PREMIO

Prêmio de Qualidade em Assistência Social

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1995

Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1995

Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1995

Associação Filantrópica

NOSSO LAR



NOSSO LAR

af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50
Assis-SP / CEP: 19802-100
(18) 3322-3797 / 3322-3709

SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO

serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871
Assis-SP / CEP: 19813-700
(18) 3322-3602 / 99714-2674

CNPJ nº 08.756/0001-29

Indice: 1025

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

- **PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS:** organizar e participar de eventos internos e externos a serem realizados, atuando junto à equipe multidisciplinar com ideias e práticas.

XII - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas Municipal será realizada pela entidade e entregue na Prefeitura de Assis até o dia 31 de janeiro de 2024. Enquanto a prestação de contas Estadual e Federal será realizada mensalmente durante o exercício de 2023.

Assis, 20 de dezembro de 2022.

Francisco Atilio Arcoleze
Presidente da Entidade

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1973
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1955
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1964